

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI Nº 33 de 26 de junho de 1997

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO CONCEDER
AUXÍLIO PECUNIÁRIO A ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES DE CAPIVARI DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder auxílio pecuniário à Associação dos Estudantes dos Estudantes de Capivari do Sul, entidade sem fins lucrativos, com o fim específico de saldar a dívida existente com a empresa transportadora de passageiros contratada para o transporte dos alunos associados nos meses de março, abril, maio e junho de 1997, a razão de R\$ 18.904,00 (dezoito mil, novecentos e quatro reais).

ARTIGO 2º - Para o benefício desta lei, a Associação deverá entregar a seguinte documentação:

I – Cópia dos estatutos devidamente registrada no Município e no ofício das Pessoas Jurídicas da Comarca e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
II – Comprovar através de declaração firmada que sua diretoria não é remunerada;
III – apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

ARTIGO 3º - a beneficiada deverá apresentar o comprovante de quitação da dívida citada no art. 1º desta Lei, no prazo de 3 (três) dias úteis do repasse.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de um crédito especial com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 047 – ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS

SUBPROGRAMA: 239.1 – Transporte Escolar

PROJETO: 1065 - Transporte Escolar para educandos

ELEMENTO: 3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a 15 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 26 de junho de 1997.

Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal da Administração